



DECRETO Nº 3.078 DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal - LOA Nº 2.637 Art. 8º e Art. 10 de 26/12/2019, publicada em 27/12/2019 e LDO Nº 2.622, Art. 42, parágrafo Único de 17/07/2019, publicada em 17/07/2019.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2020 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 314.807,60 (Trezentos e quatorze mil, oitocentos e sete reais e sessenta centavos)**, com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias e do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior, para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
002	Divisão de Recursos Humanos		
04.122.0003.2.008.000	Manutenção da Unidade de Recursos Humanos		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (81)	000	15.000,00
SUBTOTAL			15.000,00
08	DEPTO. DE SAÚDE		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.2.027.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (1440)	349	100.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1441)	349	50.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (1442)	518	17.740,00
10.301.0017.2.028.000	Manutenção do Consórcio Intermunicipal - ARSS		
3.1.71.70.00.00.00	Rateio pela participação em Consórcio Público (283)	303	58.935,20
3.3.71.70.00.00.00	Rateio pela participação em Consórcio Público (284)	303	23.132,40
10.301.0016.2.029.000	Manutenção da Atenção Básica		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (264)	348	50.000,00
SUBTOTAL			299.807,60
TOTAL GERAL			314.807,60

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias e do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior, no valor **R\$ 314.807,60 (Trezentos e quatorze mil, oitocentos e sete reais e sessenta centavos)**, conforme incisos I e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Anulação de Dotações Orçamentárias

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
002	Divisão de Recursos Humanos		
04.122.0003.2.008.000	Manutenção da Unidade de Recursos Humanos		
3.1.90.03.00.00.00	Pensões do RPPS e do Militar (74)	000	15.000,00
SUBTOTAL			15.000,00



Prefeitura Municipal de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

08	DEPTO. DE SAÚDE		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0017.2.028.000	Manutenção do Consórcio Intermunicipal - ARSS		
3.3.72.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (286)	000	82.067,60
SUBTOTAL			82.067,60
TOTAL			97.067,60

Superávit Financeiro

	Fonte	Valor (R\$)
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	349	150.000,00
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	348	50.000,00
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	518	17.740,00
TOTAL GERAL		217.740,00
TOTAL GERAL		314.807,60

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

ALTAIR GABRIEL
PREFEITO DE MARMELEIRO EM EXERCÍCIO